



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (SIMPLIFICADO) EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2027

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:

Órgão: Câmara Municipal de Fartura do Piauí – PI

CNPJ: 04.826.394/0001-92

Endereço: Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

Telefone: (89) 98152-7639

E-mail institucional: camarafartura12@gmail.com

Responsável pelo PCA: Jildeno Campos Silva

Cargo: Vereador Presidente

Data de elaboração: 14 de maio de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) é obrigatória para todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A exigência legal está expressa no seguinte dispositivo:

2.2.1. Art. 12, §1º, inciso VII – O processo licitatório deverá estar vinculado a plano de contratações anual consolidado, com base nas previsões de contratações dos órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com o plano plurianual e com a lei orçamentária anual.

2.2. Adicionalmente, o Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta a elaboração do PCA no âmbito da União, estabelece orientações que podem ser adotadas, por analogia, por entes subnacionais como os municípios, promovendo boas práticas de governança e planejamento.

2.3. A elaboração do PCA atende aos princípios constitucionais da Administração Pública, tais como:

I - Legalidade, ao cumprir o disposto na legislação vigente;

II - Planejamento, conforme previsto no caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

III - Eficiência, ao possibilitar melhor gestão dos recursos públicos e redução de contratações emergenciais;

IV - Transparência, ao dar publicidade às intenções de contratação para o exercício financeiro;

V - Razoabilidade e economicidade, ao permitir o agrupamento de demandas, obtenção de melhores preços e racionalização dos procedimentos administrativos.



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

2.4. Portanto, a elaboração do presente PCA visa garantir a adequação, regularidade, previsibilidade e eficiência nas contratações públicas da Câmara Municipal de Fartura do Piauí – PI para o exercício de 2027.

3. OBJETIVO DO PCA:

3.1. O presente Plano de Contratações Anual refere-se à execução das contratações previstas para o exercício financeiro de 2027 e tem como finalidade:

I - Antecipar as necessidades de bens, serviços e obras da Câmara Municipal;

II - Garantir eficiência, economicidade e transparência nos procedimentos licitatórios e contratações diretas;

III - Permitir a adequada programação orçamentária e financeira;

IV - Fortalecer o planejamento institucional e a gestão por resultados.

4. RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA 2027:

Nº	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE PREVISTA	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE MÊS	VI. ESTIMADO (R\$)/ANO
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS INSUMOS	DISPENSA (ART. 75, II)	SUPRIMENTO DE ROTINA ADMINISTRATIVA	FEVEREIRO	35.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	DISPENSA (ART. 75, II)	MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA CÂMARA	MARÇO	21.000,00
3	SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA	INEXIGIBILIDADE OU CREDENCIAMENTO	OBRIGATÓRIO POR NORMA DO TCE/PI	JANEIRO	77.000,00
4	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE	APOIO À PRESIDÊNCIA E COMISSÕES LEGISLATIVAS	JANEIRO	78.000,00
5	SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSOS, FOLDERS, PAUTAS)	DISPENSA (ART. 75, II)	DIVULGAÇÃO DE ATOS E MATERIAIS LEGISLATIVOS	MARÇO	13.000,00
6	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (RÁDIO, REDES SOCIAIS)	DISPENSA (ART. 75, II)	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, SESSÕES E INFORMES PÚBLICOS	JANEIRO	22.000,00
7	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	DISPENSA (ART. 75, II)	ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL	FEVEREIRO	37.000,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

8	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO	DISPENSA (ART. 75, II)	MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA	NOVEMBRO	30.000,00
9	SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA	CONTRATAÇÃO DIRETA	COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	JANEIRO	18.900,00
10	SERVIÇOS MOTORISTA VEICULO	CONTRATAÇÃO DIRETA	APOIO À PRESIDÊNCIA E DEMAIS VEREADORES	JANEIRO	21.000,00
11	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	DISPENSA (ART. 75, II)	OBRIGATÓRIO POR NORMA DO TCE/PI	JANEIRO	18.000,00
12	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE	FORMAÇÃO CONTINUADA, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS	AGOSTO	12.500,00
13	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	DISPENSA (ART. 75, II)	MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL.	AGOSTO	21.000,00
14	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	DISPENSA (ART. 75, II)	DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	FEVEREIRO	21.000,00
15	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.	FEVEREIRO	20.000,00
16	AGUAS E REFRIGERANTES	DISPENSA (ART. 75, II)	DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.	FEVEREIRO	7.500,00
17	FORNECIMENTO DE LANCHES	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS SESSÕES, REUNIÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	FEVEREIRO	15.000,00
18	APOIO ADMINISTRATIVO	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.	FEVEREIRO	27.000,00
19	ALIMENTAÇÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.	FEVEREIRO	26.000,00



ESTADO DO PIAUÍ **CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ**

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

5. INTERAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

5.1. O PCA está alinhado com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2027, observando os limites financeiros e a previsão de recursos disponíveis.

6. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCA:

6.1. A atualização e execução do PCA ficarão sob responsabilidade da equipe administrativa da Câmara, em conjunto com os setores de contabilidade e controle interno, que deverão:

I - Acompanhar as alterações de demandas;

II - Atualizar o plano sempre que necessário;

III - Garantir que os procedimentos de contratação estejam vinculados ao PCA, conforme determina a legislação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - Este plano poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;

II - Nenhuma contratação poderá ser realizada sem prévia inclusão no PCA, salvo situações excepcionais previstas em lei;

III - O PCA será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, atendendo ao princípio da publicidade e controle social.

Fartura do Piauí – PI, 14 de maio de 2026.

JILDENO CAMPOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

JAQUELINE BRAGA DE OLIVEIRA
Responsável pela Elaboração do PCA
Controladora Interna